LEI N° 1.905, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1682 DE 16 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 1682 de 16 de julho de 2013, em razão do interesse público do Município no uso do imóvel caracterizado pelo artigo 1º e a preclusão de prazo estabelecido pelo Artigo 3º da referida lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 12 de junho de 2018.

Maria de Fátima Lodetti Alexandre Prefeita Municipal e/e

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta Secretário de Administração e Finanças